

MATERNIDADE SOLO: ESCOLHA OU CONDIÇÃO?

Taiara Maestro Calderon de Paula¹

Mario Antonio Sanches²

Caroline Filla Rosaneli³

Resumo: Este trabalho busca investigar elementos que identifiquem quando a maternidade solo é condição ou escolha. Trata-se de uma pesquisa descritiva, analítica, com abordagem quanti e qualitativa que examinou dados de pesquisa de campo de dois projetos: “Planejamento da Parentalidade” e “Famílias e Vulnerabilidades”. No primeiro levantamento, foram aplicados 2.196 questionários no Estado do Paraná, e no segundo, 28 entrevistas em cinco cidades brasileiras. Percebe-se que para parcela de mulheres com maior autonomia social e financeira a maternidade solo pode ser uma escolha, porém no contexto de populações mais vulneráveis é uma condição, não um projeto.

Palavras-chave: Configurações familiares; Questões sociais; Vulnerabilidades; Bioética.

Abstract: This work aims to investigate elements in order to discover when solo motherhood is a condition or choice. This is a descriptive, analytical research, with a quantitative and qualitative approach that examined field research data from two projects: “Parenting Planning” and “Families and Vulnerabilities”. For the first survey, 2,196 questionnaires were applied in the State of Paraná. For the second survey, 28 interviews, in five Brazilian cities. It was concluded that for a portion of women with greater social and financial autonomy, solo motherhood can be a choice, however, in the context of more vulnerable populations, is a condition, not a project.

Keywords: Family settings; Social questions; Vulnerabilities; Bioethics.



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons - Atribuição - NãoComercial 4.0 Internacional.

1 Mestre em Bioética - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. E-mail: taiaramaestro@yahoo.com.br. ORCID: <<https://orcid.org/0000-0003-3131-8583>>.

2 Doutor em Teologia - Escola Superior de Teologia de São Leopoldo. Professor titular - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. E-mail: m.sanches@pucpr.br. ORCID: <<https://orcid.org/0000-0002-5794-2272>>.

3 Doutora em Ciências da Saúde - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Professora adjunta - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. E-mail: caroline.rosaneli@gmail.com. ORCID: <<https://orcid.org/0000-0003-3710-5829>>.

Introdução

Nos estudos de gênero, a maternidade é destacada como uma condição para além do feminino, sendo um processo construído socialmente numa reflexão sobre a historicidade dos significados de ser homem ou mulher nas diferentes sociedades, segundo Perez (2011). Há um imaginário social que busca relacionar de forma direta a maternidade a um aspecto intrínseco da natureza feminina, reverberando a ideia de que toda mulher estaria plenamente realizada a partir da possibilidade de exercício de um papel materno (Nascimento *et al.*, 2022).

A maternidade, tão valorizada na sociedade ocidental, é sempre motivo de realização para a mulher? Não se esconde, por trás do cômputo geral do que se define como maternidade, uma complexidade de condições e contextos socioeconômicos? Foi a partir dessas indagações e buscas que se desvelou um quadro, também complexo, da mulher que assume sozinha o bebê, cenário bastante conhecido em nossa sociedade e vem sendo estudado sob abordagens diversas.

Para Pereira e Góis (2011), o diálogo do modelo imposto sobre maternidade e a responsabilidade ser exclusivamente feminina é uma pauta ainda, e constante, necessária às esferas pública e privada. As fronteiras da maternidade são um elemento capaz de politizar, mobilizar e ampliar o lugar demarcado para as mulheres em todos os lugares (Perez, 2011).

Cada vez mais famílias monoparentais são construídas, ou seja, formadas por apenas a mãe ou o pai, tendo a presença de um genitor que será responsável pelo sustento, educação e criação dos filhos. Mudanças na estrutura familiar acontecem ao longo dos anos, principalmente nas sociedades ocidentais, e entre elas destacam-se alterações que colocaram as famílias a cargo de mães solteiras, o que demanda importante reorganização do sistema familiar (Dessen; Braz, 2000; Arrais; Gomes; Campos, 2019).

No Brasil, é uma realidade a porcentagem de mulheres que não estão em uma relação conjugal, mas se definem como mães solteiras e chefes de família. Segundo o IBGE, há mais de 11 milhões de famílias no país cuja referência como chefe de família é uma mãe-solo, ou seja, solteiras, viúvas ou divorciadas. Das famílias comandadas por mulheres, 56,9% vivem abaixo da linha da pobreza e essa estimativa pode se modificar após o próximo censo (2022-2023). Dados da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), no ano de 2019, demonstram que em mais de 42% dos lares a mulher vive com os filhos, sem marido ou companheiro (Confederação Nacional de Municípios, 2017).

Para Galvão (2020), as mães-solo carregam o forte resquício da sociedade machista e patriarcal ainda persistente do século XX sobre o papel da mulher, que necessita ser casada para se inserir numa família e numa sociedade, em que a maior valorização aconteceria no contexto materno, mas cuja relevância restringia-se ao ambiente doméstico e ao espaço privado. Todas as normativas que possam assistir a mãe-solo carecem de eficácia a fim de amenizar as dificuldades diárias, ferindo a efetivação da dignidade da pessoa humana no cotidiano das mães-solo. Por isso, Galante (2022, p. 42) ressalta que “enxerga-se, também, a necessidade de uma legislação que reúna as carências, direitos e deveres, no intuito de proteger a vulnerabilidade da mãe-solo, evitando que esta seja potencializada e majorada pelo cotidiano”.

A maternidade solo, como realidade significativa no Brasil, representa uma experiência determinada por estruturas de poder e é algo que atravessa os diversos tempos históricos, sendo vivida como um estigma em que as mulheres estão suscetíveis a um conjunto de experiências desiguais e discriminatórias que as interpelam (Galvão, 2020).

Mesmo com o apoio e desenvolvimento de políticas públicas de planejamento familiar e disponibilização de métodos contraceptivos, a mãe-solo, ou mãe solteira, caracteriza-se quando a pessoa de referência familiar é a mulher, assim são criados laços entre mães e filhos(as) sem a presença de uma relação conjugal (Szapiro; Féres-Carneiro, 2002). Mulheres que optam por se tornar mães sem um vínculo de relacionamento amoroso ou se tornam mães-solo por situações que ocorreram em suas vidas, como divórcio, viuvez ou abandono do parceiro, fazem parte da estrutura da família contemporânea (Arrais; Gomes; Campos, 2019).

A pergunta específica que o presente texto busca responder é: a maternidade assumida sozinha é uma escolha ou uma condição? No âmbito da Bioética – campo do conhecimento no qual este trabalho se situa –, a questão é extremamente pertinente, pois, quando uma mulher opta por assumir a maternidade sozinha, as indagações bioéticas voltam-se à defesa e ao respeito à autonomia dela. Esse debate se relaciona com toda a discussão sobre os direitos sexuais reprodutivos, com a complexa articulação entre direitos de sujeitos gerarem filhos e filhas, a permanente busca pelo melhor interesse dos indivíduos que foram gerados e a questão das permanências e transformações dos papéis sexuais na sociedade atual. Por outro lado, se assumir um(a) filho(a) sozinha é uma condição da mulher, a discussão bioética se articula com outros elementos que apontam para sua vulnerabilidade.

De um modo ou de outro, o tema abordado é bastante complexo, e, possivelmente, seria difícil definir com clareza as variáveis e contextos que

indicariam uma resposta única à questão que norteia este estudo. Por isso, o objetivo aqui é analisar os elementos que apontam para respostas à questão: “se” e “quando” a maternidade solo é condição ou escolha.

1 Materiais e métodos

Este artigo traz a reflexão sobre os dilemas apresentados acima, examinando dados de dois projetos: “Planejamento da Parentalidade” – efetivado entre 2014 e 2019 (Sanches *et al.*, 2015) – e “Família e Vulnerabilidades”. Para o primeiro levantamento, os questionários foram aplicados no Estado do Paraná, sul do Brasil. A coleta de dados aconteceu durante encontros organizados por instituições religiosas (45%), educacionais (35%) e sociais (20%), entrevistando 2.196 pessoas.

O projeto de pesquisa “Família e Vulnerabilidades” se deu no âmbito de cooperação interinstitucional – entre três universidades – com objetivo de analisar as diferentes dimensões de vulnerabilidade que afetam as famílias nas populações investigadas, incluindo a que ocorre na maternidade. O trabalho foi aprovado pelo Comitê de Ética da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) sob o nº 5.134.533. Trata-se de um estudo qualitativo que fez uso do Consolidated Criteria for Reporting Qualitative Research (COREQ) como guia (Souza *et al.*, 2021), e se deu mediante entrevistas compostas por uma etapa estruturada, utilizando-se um formulário, e outra, semiestruturada.

O caráter interdisciplinar do projeto “Família e Vulnerabilidades” ficou evidenciado na composição multiprofissional da equipe que realizou as entrevistas: um agente social, uma psicóloga, um dentista, duas enfermeiras, um teólogo e uma cooperóloga. A ocupação dos(as) pesquisadores(as) reflete a inserção em processo formativo de mestrado, doutorado e pós-doutorado e simultaneamente a atuação deles como profissionais de saúde, extensionista, pároco, agente em casa de apoio e docente. Quanto a gênero, a formação do grupo era equilibrada.

O relacionamento com os participantes se deu predominantemente por ocasião da pesquisa, e, em cerca de 30% dos casos, os entrevistados eram conhecidos dos(as) pesquisadores(as) em função de rotina assistencial. Isso significa que a maioria só manteve contato com os profissionais que conduziam o trabalho no momento da pesquisa, salvo a percentagem que tinha envolvimento prévio e posterior a ela. Desse modo, o viés social e político deste estudo se dá pelo fato de os respondentes selecionados se encontrarem em situação de múltiplas vulnerabilidades, pois a escolha deles já sinaliza o olhar ideológico e político dos pesquisadores.

Selecionou-se a população por conveniência, nas cidades dos(as) pesquisadores(as) envolvidos(as) no projeto; assim, isso se deu em quatro diferentes Estados do Brasil, em cinco municípios. A seleção ocorreu por contato pessoal, e as entrevistas aconteceram em clínicas, associação de moradores e residências das pessoas, sempre feitas por um(a) pesquisador(a) sem acompanhante; na maioria dos casos, os participantes também estavam sozinhos. Quando as entrevistas foram realizadas nas residências, podia ocorrer a presença de familiares. A média de duração foi de 25 minutos, com auxílio de um gravador de áudio; o material foi transcrito sem alterações, e não devolvido aos participantes para correções.

A característica principal da população residiu no fato de se tratar de famílias em condições de vulnerabilidades, que residiam predominantemente nas periferias das cidades; um grupo de famílias entrevistadas se situava em área rural. Foram analisadas 28 entrevistas, sendo a amostra caracterizada como do sexo feminino e, em sua totalidade, já ter sido mãe. A faixa etária abrangeu de 18 a 60 anos, e 75% das respondentes tinham concluído o Ensino Médio, e as demais estavam cursando o Ensino Superior, já o haviam completado ou eram pós-graduadas.

Para a análise, foram seguidos os passos fundamentais descritos por Bardin (2011): pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados. Os temas examinados surgiram das entrevistas na busca de resposta às indagações apresentadas acima. As falas dos participantes, cuja identificação será feita por número e idade, serão usadas para ilustrar a investigação.

2 Análise e discussão

O banco de dados do projeto “Planejamento da Parentalidade” – com 2.196 entrevistados, perfil de gênero com a maioria (74,9%) feminina, número de homens também grande, 533 (24,3%), e com menos de 1% que indicou “outros” – possibilitou a elaboração de duas tabelas com questões relevantes para o presente estudo. A Tabela 1 aponta que 22,2% (n = 579) dos participantes indicaram que assumiram um(a) filho(a) sozinho(a) sem parceiro(a), além disso revela os motivos que levaram os entrevistados a tomarem tal decisão. Nota-se que a separação foi a razão predominante.

Tabela 1 – Assumiu um(a) filho(a) sozinho(a) e por qual motivo

Assumiu um(a) filho(a) sozinho(a)	Frequência	Porcentagem
Nunca	1.617	73,6 %
Por morte do(a) parceiro(a)	111	5,1 %
Por separação	245	11,2 %
Por opção	50	2,3 %
Por outra situação	80	3,6 %
Não responderam	93	4,2 %
Total	2.196	100 %

Fonte: Os autores (2023).

Quando os resultados são relacionados com a variável gênero (Tabela 2), outros aspectos se mostram relevantes para o estudo em questão: 25,82% (430) das mulheres afirmaram ter assumido um(a) filho(a) sozinhas, e 10,2% (52) dos homens afirmaram o mesmo. Nota-se que 2,8% das participantes disseram que assumiram um(a) filho(a) sozinhas, por opção, contra apenas 0,6% da amostra masculina. Desse modo, em todas as alternativas apresentadas, a porcentagem de mulheres que assume um filho(a) sozinha é sempre maior.

Tabela 2 – Tabulação cruzada entre “Identificação de gênero” e “Assumiu um(a) filho(a) sozinho(a)”

Identificação de gênero		Assumiu um(a) filho(a) sozinho(a)						Total
		Por morte do parceiro/a	Por separação	Por opção	Por outra situação	NR		
Nunca	n.	1.166	92	221	47	70	66	1.662
	%	70,2	5,5	13,3	2,8	4,2	4,0	100,0
Feminino	n.	436	18	23	3	8	24	512
	%	85,2	3,5	4,5	0,6	1,6	4,7	100,0
Masculino	n.	4	0	1	0	0	1	6
	%	66,7	0,0	16,7	0,0	0,0	16,7	100,0
Outro	n.	11	1	0	0	2	2	16
	%	68,8	6,2	0,0	0,0	12,5	12,5	100,0
Não responderam	n.	1.617	111	245	50	80	93	2.196
	%	73,6	5,1	11,2	2,3	3,6	4,2	100,0
Total	n.	1.617	111	245	50	80	93	2.196
	%	73,6	5,1	11,2	2,3	3,6	4,2	100,0

Fonte: Os autores (2023).

○ que se desenha, com base nos resultados apresentados, é a complexidade atual das relações familiares, que descortina aspectos relevantes da diversidade de vivências da maternidade – indagação que motivou o presente estudo. Nesse aspecto, a maioria dos respondentes afirmou nunca ter assumido um(a) filho(a) sozinho(a), ao passo que 22,2% se encontravam nessa situação; dentre estes, os motivos relatados para tal conduta foram: separação (42,6%), morte do(a) parceiro(a) (19,1%), escolha (8,6%) e outros (13,8%).

Por sua vez, a pesquisa do projeto “Famílias e Vulnerabilidades” desvela as falas das mulheres, que revelam, de outro modo, os mesmos dados.

Então eu acho assim que... o não companheirismo entre marido com criança e tudo, que essa divisão de tarefa, de tudo, aí não tive. Eu carreguei praticamente tudo sozinho, tanto que, quando eu divorciei do meu marido, meu menino mais novo tinha três anos. Então o que eu criei meus filhos da forma que Deus deu certo para nós e eu criei eles. Dessa forma. Entendeu? Mãe e pai: essa é a palavra! (Mãe 5 – 46 a 60 anos)

A menor presença masculina no cuidado dos filhos (ou mesmo a ausência) é uma situação marcada por contextos culturais e históricos, mas se insere também nas transformações sociais e jurídicas, no âmbito dos direitos reprodutivos e no conceito de família, que precisam ser bem analisadas.

Para tal questionamento, destaca-se a evolução histórica em que a mulher foi intitulada cuidadora do lar e responsável pela educação dos filhos, e o homem, incumbido do sustento financeiro familiar. Por conseguinte, manteve-se, na atualidade, a obrigatoriedade feminina de cuidados com a prole, ao passo que ao progenitor masculino cabia somente a manutenção financeira; ou seja, ainda é possível perceber uma representação tradicional do homem e da mulher na sociedade (Mozzaquatro, 2017; Galante, 2022). Aponta-se para três modelos de subjetivação da mulher: o tradicional, o transicional e o inovador. Os dados da pesquisa indicam a manutenção do modelo tradicional:

no modelo tradicional, a subjetividade apresenta contornos balizados na manutenção da divisão sexual do trabalho, ressaltando os valores da maternidade e da conjugalidade como áreas vitais para o desenvolvimento das mulheres. Caberia aos homens o lugar de provedores financeiros e guardiões da matriz simbólica desses lugares. Os pactos estabelecidos não incluem o desempenho laboral feminino, estabelecendo uma relação assimétrica de poder e regras. (Emidio *et al.*, 2023, p. 4).

Desse modelo tradicional decorre uma supervalorização da maternidade, quase a dizer que a parentalidade se resume à relação entre mulher/mãe e seu bebê, “o que colocou a mãe como a principal, quando não única, responsável pelo cuidado dos filhos” (Emidio *et al.*, 2023, p. 4).

Pesquisa realizada por Mozzaquatro (2017) constatou que a totalidade dos participantes mencionou que as mulheres são as principais chefes de família, tanto para sua constituição quanto para seu desenvolvimento; os homens, de modo geral, são vistos como menos envolvidos nessas questões. Não assumir a responsabilidade pelos filhos evidencia que existem estereótipos sobre ambos os sexos, tanto em decisões de contracepção como em envolvimento posterior ao nascimento (Arrais; Gomes; Campos, 2019).

Entende-se que tais conceitos são baseados em funções tradicionalmente delegadas à mulher e ao homem distintamente; dito de outro modo, é a figura feminina que assume responsabilidades familiares e os cuidados infantis, ao passo que a masculina se exime dessas questões. É importante enfatizar um discurso social que naturaliza esses paradigmas, rotula a mulher e a apresenta como se tal postura fosse de sua natureza. Essa visão tradicional revela “que a divisão sexual do trabalho doméstico é desigual e desfavorável às mulheres, uma vez que as responsabilidades com as tarefas de reprodução das famílias recaem majoritariamente sobre elas, independentemente da cor/raça” (Picanço; Araujo; Covre-Sussai, 2021, p. 7).

Embora ainda prevaleça esse modelo, é importante apontar que há já uma história de movimentos em busca de mudança. No Brasil, a partir dos anos de 1990, iniciou-se uma intensa luta de grupos feministas, assim as mulheres foram ganhando espaço no mercado de trabalho, e as configurações familiares com conceito mononuclear começaram a se modificar. Nesse sentido, ainda que predomine o modelo nuclear de família, ou seja, pai e mãe com seus filhos, as configurações denominadas monoparentais e canguru foram reorganizadas (Dessen; Braz, 2000; Arrais; Gomes; Campos, 2019; Galvão, 2020).

Atualmente, a configuração familiar permanece em constante metamorfose, e a maternidade considerada solo permeia o dia a dia de muitas mulheres. O trabalho doméstico, o apoio financeiro e a educação parecem não acompanhar as transformações ocasionadas na história de independência feminina, pois, com maior inserção das mulheres e mães no mercado de trabalho, as atividades domésticas continuam sob responsabilidade materna, sem a ajuda do companheiro ou pai. Antacle (2020, p. 5) aponta que as tarefas da “dona de casa” se manifestam por elementos centrais:

1) no son remunerados; 2) son de jornada interminable; 3) implican multiplicidad de tareas; 4) son rígidas, en el sentido de que están sujetas a las necesidades de los miembros de la familia; 5) requieren de muy poca capacitación para su desempeño; 6) permiten poca autonomía, pues la libertad de acción y de pensamiento dependen de las necesidades de otros; 7) representan indefensión, ya que las mujeres que las realizan se enfrentan a riesgos físicos, enfermedades, conflictos familiares, y no existe un contrato que cubra la satisfacción de los servicios que atiendan necesidades de estos tipos; 8) son invisibles, pues su desempeño no es reconocido como trabajo, son obligatorias y muchas veces no son aceptadas socialmente; y 9) son de tipo individual y aislado.

Essa tradicional divisão sexual do trabalho, que sobrecarrega a mulher, se torna ainda mais grave nas famílias monoparentais femininas, sem falar que estas podem ser vistas como incompletas ou deficitárias, já que não representam o modelo nuclear preconizado pelo ideal social (Verza; Sattler; Strey, 2015). Nesse sentido, a condição da monoparentalidade feminina é multifatorial, e as repercussões desse fenômeno podem ser sentidas de maneira positiva ou negativa pela família e por seus membros. Desse modo, a subjetividade compreendida pela monoparentalidade programada torna-se evidente pelo fato de que o que forma a família é a presença do desejo e investimentos parentais (Quayle; Dornelles, 2015).

Considerada como um dos eixos principais da sociedade, a família – independentemente de sua configuração – é uma instituição social que se caracteriza por ser provedora primária das necessidades individuais e que, portanto, necessita de atenção, estudos aprofundados e políticas que regulamentem seu funcionamento.

3 Mães solteiras por escolha

Os resultados apresentados na presente pesquisa revelam uma percentagem de mulheres que decidiram ter filho(a) sozinha – quase 3%, contra 0,6% dos homens. Para elas, a resposta à pergunta enunciada apresenta uma afirmação: foi uma opção.

Relacionada com a discussão sobre a família, essa realidade se vincula também ao debate acerca dos direitos reprodutivos de pessoas solteiras e homossexuais. Indivíduos solteiros que optam pela maternidade já são uma realidade em nossas sociedades, como são, predominantemente, mulheres que formam o grupo das “mães solteiras por opção”, já bastante estudado (Jociles *et al.*, 2010).

Esse grupo abrange mulheres que decidiram ser mãe solteira por meio de adoção e técnicas de reprodução assistida, bem como as que, a princípio, não planejaram a gravidez, mas que assumiram a nova condição com consciência, gosto e dedicação. O perfil dessas mães inclui, em sua maioria, mulheres entre 35 e 45 anos, solteiras, com formação acadêmica, laboralmente ativas e autônomas (González *et al.*, 2008). Na Espanha, os dados indicam que 9% das adoções internacionais e cerca de 3% das gravidezes por reprodução assistida têm sido realizadas por mães sozinhas (SEF, 2011).

Os direitos reprodutivos são compreendidos como o direito de decidir livremente, de maneira responsável, a quantidade, o intervalo e as oportunidades de uma gestação, assim como o acesso às informações para a tomada dessa decisão. Já os direitos sexuais são designados como o direito de exercer a sexualidade e a reprodução sem violência, coerção ou discriminação. A prática de ambos, embora esteja interligada, não necessariamente ocorre em concomitância, tendo em vista que a sexualidade deve ser exercida livremente, sem compromisso inadiável com a reprodução.

Essa nova condição foi regulamentada no Brasil pela Constituição Federal de 1988 (parágrafo 4º, artigo 226), que legitima o surgimento da comunidade formada por qualquer um dos pais e seus descendentes. Dessa forma, um pai ou uma mãe passam a ter o seu desejo de produção independente amparado por lei. Tal configuração é considerada um modelo familiar autônomo, com direitos iguais e bom reconhecimento social (Verza; Sattler; Strey, 2015).

Todavia, o fato apontado na pesquisa de que há uma porcentagem de mulheres em que a maternidade solo é escolha provoca reflexões complexas e controvertidas. Isso porque as transformações sociais que impactam o papel da mulher na sociedade também “desemboca em uma maternidade solitária e desassistida, corroborando com a grande parcela de famílias monoparentais femininas na atualidade” (Emidio *et al.*, 2023, p. 7). Por um lado, esse cenário pode significar a manutenção do modelo que supervaloriza a mulher como mãe, e, por outro, há pesquisas que desvelam dados inesperados: “Ao contrário de nossa hipótese inicial, nós encontramos que indivíduos com crianças relataram menor nível de depressão e ansiedade, e maiores níveis de satisfação psicológica, comparadas com aqueles sem crianças” (Delgado-Herrera; Aceves-Gomez; Reyes-Aguilar, 2024).

4 Mães solteiras por condição

Os resultados qualitativos apresentados, por terem sido coletados entre pessoas em maior vulnerabilidade social, captaram situações em que as mulheres são mães solteiras por condições que lhes são impostas. Entre os achados, alguns corroboram a afirmação de que a maioria das mulheres assumem a maternidade solo por condição feminina. Um exemplo é caso de uma separação, quando o cuidado da prole fica, prioritariamente, sob responsabilidade feminina, situação apontada por 13,3% das mulheres que assumiram filho(a) sozinha, contra 4,5% dos homens.

A condição de assumir filho(a) sozinha é tão imposta que pode ser acompanhada de uma sensação de fracasso pessoal, como nos relatos a seguir:

[...] que eu sei que um filho precisa de um pai né, e ela sentia muita falta do pai dela, me senti até hoje, por falta do pai, então isso foi uma coisa que eu me arrependo muito... de ter... não ter arrumado um pai melhor pra ela, né. (Mãe 3 – 46 a 60 anos).

Essa frustração pode estar relacionada também a um ideal de “mãe perfeita” proposto pela cultura, e as pressões para alcançá-lo podem ser sufocantes e levar a mulher a efeitos adversos em sua saúde mental (Delgado-Herrera; Aceves-Gomez; Reyes-Aguilar, 2024). Nota-se a dificuldade de se lidar com a situação concreta, em que o ideal não foi possível: “Quero dar o melhor para o meu filho e ser exemplo pra ele. Porque devido ele não ter pai, porque o pai dele abandonou ele, então eu fiquei pensando, como eu vou ser um exemplo” (Mãe 1 – 18 a 25 anos).

Dentre os vários elementos trazidos à tona pela pesquisa, analisa-se a narrativa externada espontaneamente pelas mulheres mães ao relatarem como se sentiram diante ao vivenciar a maternidade sem o desejado apoio dos parceiros. A ausência desse suporte se reveste de nuances e cores diferenciadas. Em algum momento, as falas apontam para uma situação um tanto generalizada sobre o elemento masculino, que se autocompreende descompromissado com a paternidade.

A minha experiência... amo meus filhos, mas a minha experiência de maternidade não foi boa, porque mesmo quando eu tinha o meu marido comigo, hoje não tenho, mesmo quando eu tinha meu marido comigo, eu não tive muito acolhimento aquela coisa dele da parte dele de marido, de ajuda de marido, marido que tipo assim: botou a comida na casa negócio, tá bom! Mulher que se vira com o resto casa e filho e os demais? Foi a minha situação. (Mãe 4 – 46 a 60 anos).

Aqui, nota-se a dificuldade masculina para cuidar, de tal modo que autores passam a distinguir “paternidade” e “paternagem”. O conceito de paternar ou paternagem refere-se ao homem que assume a responsabilidade de cuidados com a família e oferece suporte integral à mulher, considerando-se integrado ao seu papel de cuidar, educar, dar carinho e alimentar. A função dele não se limita a aspectos financeiros e estruturais da família, pai também é aquele que brinca com o filho (Abade; Romanelli, 2018). Esse despreparo masculino é apontado como presente na maioria dos homens. Nesse sentido, uma das mães desabafa: “Aí, eu pus ele na justiça; eu não ia colocar, mas: ‘Alô, ...! Meu filho tá bom?’; nem isso ele faz. Desculpa falar a verdade... Mas, não é todos não, mas a maioria é uma...” (Mãe 2 – 46 a 60 anos).

Essa situação se reveste de maior dramaticidade quando o parceiro busca se esquivar da própria paternidade, deixando de assumir qualquer responsabilidade sobre o(a) filho(a): “A parte... a parte ruim é porque o pai não deu apoio nenhum né, precisei fazer DNA pra provar que era filha dele, ele não me ajudou em nada, foi um pai ausente, isso pra mim foi muito triste” (Mãe 3 – 46 a 60 anos).

Nessas situações, nota-se que a maternagem é imposta; todavia, para a mulher, é possível buscar meios para esclarecer tal dúvida, no caso de tentativa do pai de negar sua responsabilidade. Fonseca (2005) apontou em seu estudo o quanto é excessivo o uso de testes de DNA solicitados por lei para confirmação da paternidade. A autora afirma que nos 20% da população que vive em união livre a afiliação paterna não é automática, pois deve ser declarada voluntariamente pelo pai. Isso significa, na prática, que depende do poder de persuasão da mulher fazer com que o homem se declare pai.

Fonseca (2005) descreve um episódio em que um homem, em uma união consensual de 15 anos, não quis reconhecer seus filhos, pois nunca teve certeza de ser o pai. Durante o processo judicial, foi concedida assistência gratuita do teste de DNA para os três filhos, e o resultado foi positivo para a paternidade. O mais interessante é que, mesmo após o longo tempo de união e o depoimento de diversas testemunhas sobre a prova de convivência conjugal, foi exigida uma prova contundente, ou seja, o exame, para que legalmente o homem pudesse se declarar pai.

5 Mãe-solo, mulher sobrecarregada

Na sociedade brasileira, há muitas pesquisas que apontam para a “dupla jornada” feminina, indicando que muitas mulheres ocupam seu espaço no mercado de trabalho – compartilhando com o companheiro o sustento da

família – e, ao chegarem em casa, assumem sozinhas o “trabalho do lar”, sem ajuda dele (Jablonski, 2010). Essa sobrecarga, somada a pouco descanso e falta de reconhecimento social, pode levar a mulher a problemas de saúde (Antacle, 2020) ou a sentimento de culpa e insegurança (Emidio *et al.*, 2023).

Evidentemente, essa situação se agrava quando a mulher assume sozinha a maternidade, pois, além de lidar sozinha com a maternagem, se torna também a única provedora da família. Aqui, as expressões romantizadas atribuídas às mães-solo, como “mãe guerreira” e “pãe” (pai-mãe), somente revelam o acúmulo de funções que seriam do pai, o que sobrecarrega a mulher e revela que a presença paterna seria um apoio (Galvão, 2020). Nesse contexto, há o risco de reforçar o imaginário da supervalorização da mãe – “mãe é tudo” ou “um bom pai é quase uma mãe” –, “colocando os papéis paternos/masculinos como não prioritários e menos relevantes” (Emidio *et al.*, 2023, p. 4).

Como forma de expressar essa realidade, uma participante da pesquisa potencializa a expressão “se virar nos trinta”:

A verdade tem que ser dita. Aí, né; esses três (meus três), são de 1 pai só, aí aquele lá, que é muito ‘malino’ lá, quando o pai dele foi embora, ele tinha 9 meses. Aí eu tive que ‘me virar nos trezentos’; e aí, para não dizer que ele não dá nada agora, ele não, nunca me deu uma bala pro filho dele, entendeu? (Mãe 2 – 46 a 60 anos).

As consequências dessa irresponsabilidade masculina são muitas, e as condições de vulnerabilidade são agravadas. Dados divulgados em 2017 pelo IBGE apontam que a taxa de pobreza por domicílio é maior naqueles compostos tanto por mulheres sem cônjuge quanto por mulheres com filhos, ou seja, mães em famílias monoparentais (IBGE, 2017).

A mulher que desempenha sozinha o papel de cuidados que envolvem o bem-estar do filho pode anular seu potencial como profissional e até mesmo como mulher. As tarefas domésticas exaustivas, sem apoio financeiro, podem dificultar seu crescimento no mercado de trabalho. Não era isso que os movimentos históricos desejavam quando defendiam a independência das mulheres.

A categoria de gênero, no sentido que é apreendida hoje, tem a função de perceber as vulnerabilidades do ser mulher, questionar as construções histórico-sociais que inferiorizam seu papel e evidenciar as relações de poder a que as mulheres estão submetidas, sobretudo no que diz respeito às responsabilidades definidas por aspectos biológicos, como a reprodução, e o próprio planejamento familiar (Crizóstomo; Sobra; Nery, 2004).

6 Considerações finais

O questionamento inicial para o estudo foi: a maternidade assumida sozinha é uma opção ou uma condição? Ao longo da discussão, percebeu-se que, nessa temática, encontram-se muitas fragilidades e potencialidades perante a complexa questão. Quando se fala em maternidade solo, nem sempre há uma total ausência do pai, pois, conforme os resultados, em muitos casos há a presença dele como figura masculina, mas sem a paternagem. Nessa situação, a dupla jornada de trabalho vivenciada pela mulher a coloca em vulnerabilidade financeira, psicológica e social, o que acarreta sentimentos de fracasso pessoal e culpa.

Pode-se afirmar que tal condição desencadeia uma de grande fragilidade na mulher ou, ao contrário, em alguns casos, desperta uma potencialidade para que ela se desprenda de um relacionamento não saudável.

A comunidade e o sistema de saúde, entre outros, podem oferecer apoio e acolhida a essa mulher. O coletivo pode ser uma rede de apoio para que a mãe consiga evoluir em sua vida pessoal e profissional sem julgamentos, com respeito, de modo a lhe proporcionar dignidade humana e que seus direitos humanos não sejam infringidos.

Nesse sentido, a questão principal deve dizer respeito à manutenção da autonomia da mulher e ao respeito às suas decisões. Ela pode perder a autonomia de escolha simplesmente por não ter escolha, não ter apoio em sua decisão, o que a torna aprisionada em padrões familiares considerados tradicionais por condição.

No entanto, famílias com novas configurações mostram que a maternidade pode ser solo por opção, de maneira extremamente saudável. Pode-se citar mulheres que escolhem o divórcio e optam por cuidar dos filhos, mantendo sua guarda. Além disso, há também famílias que desejam a maternidade solo por adoção ou tratamento médico, mantendo sua autonomia de escolha. No entanto, sabe-se que nesse tipo de opção a condição financeira geralmente se apresenta estabilizada. Assim, a maternidade por escolha está relacionada a menores possibilidades de vivenciar situações de vulnerabilidade.

Referências

ABADE, Flávia; ROMANELLI, Geraldo. Paternidade e paternagem em famílias patrilocais. In: **Revista de Estudos Feministas**, v. 26, n. 2, p. 1-18, 2018. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1806-9584-2018v26n250106>>. Acesso: em 19 de abril de 2023.

ANTACLE, Alberto Antonio *et al.* Sólo soy un ama de casa. In: **Archivos de Medicina Familiar y General**, v. 17, n. 2, pp. 4 - 10, nov. 2020. Disponível em: <<https://revista.famfyg.com.ar/index.php/AMFG/article/view/152/135>>. Acesso em: 19 de abril 2023.

ARRAIS, Rebecca Holanda; GOMES, Isabel Cristina; CAMPOS, Elisa Maria Parahyba. A monoparentalidade por opção e seus aspectos psicossociais: estudo de revisão integrativa. In: **Revista SPAGESP**, v. 20, n. 1, pp. 39 - 54, 2019. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rspagesp/v20n1/v20n1a04.pdf>>. Acesso em: 19 de abril de 2023.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

CNM. Mulheres chefiam 40% dos lares brasileiros, revela pesquisa. In: **Confederação Nacional de Municípios**, 7 de março de 2017. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/mulheres-chefiam-40-dos-lares-brasileiros-revela-pesquisa>>. Acesso em: 19 de abril de 2023.

CRIZÓSTOMO, Cilene Delgado; SOBRA, Cátia Silvana de Jesus; NERY, Inez Sampaio. Saúde reprodutiva: as relações de gênero no planejamento familiar. In: **Escola Anna Nery Revista de Enfermagem**, v. 8, n. 3, pp. 411 - 419, 2004. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/1277/127718062012.pdf>>. Acesso em: 19 de abril de 2023.

DELGADO-HERRERA, Maribel; ACEVES-GOMEZ, Anabel Claudia; REYES-AGUILAR, Azalea. Relationship between gender roles, motherhood beliefs and mental health. In: **PLoS One**, v. 19, n. 3, e0298750, 2024. Disponível em: <<https://doi.org/10.1371/journal.pone.0298750>>.

DESSEN, Maria Auxiliadora; BRAZ, Marcela Pereira. Rede social de apoio durante transições familiares decorrentes do nascimento de filhos. In: **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 16, n. 3, pp. 221 - 231, 2000. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-37722000000300005>>.

EMIDIO, Thassia Souza *et al.* Idealização da maternidade e herança psíquica: reflexões no contemporâneo. In: **Vínculo - Revista do NESME**, v. 20, n. 1, pp. 3 - 15, 2023. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=139475320002>>. Acesso em: 2 de abril 2024.

FONSECA, Claudia. Paternidade brasileira na era do DNA: a certeza que pariu a dúvida”. In: **Cuadernos de Antropología Social**, n. 22, pp. 27 - 51, 2005. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/1809/180913913003.pdf>>. Acesso em: 2 de abril de 2024.

GALANTE, Beatriz Ferreira. **A hipervulnerabilidade da mãe-solo**: o direito civil frente à realidade brasileira de lares chefiados por mulheres em face da herança histórica da desigualdade de gênero. 2022. 70 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

GALVÃO, Lize Borges. Mãe solteira não. Mãe-solo! Considerações sobre maternidade, conjugalidade e sobrecarga feminina. In: **Revista Direito e Sexualidade**, v. 1, n. 1, pp. 1 - 23, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.9771/revdirsex.v1i1.36872>>.

GONZÁLEZ, María-Mar et al. Maternidad a solas por elección: primera aproximación. In: **Anuario de Psicología**, v. 39, n. 1, pp. 119 - 126, 2008. Disponível em: <<https://revistes.ub.edu/index.php/Anuario-psicologia/article/view/8400/10371>>. Acesso em: 2 de abril de 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101459.pdf>>. Acesso em: 19 de abril de 2023.

JABLONSKI, Bernardo. A divisão de tarefas domésticas entre homens e mulheres no cotidiano do casamento. In: **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 30, n. 2, pp. 262 - 275, 2010. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1414-98932010000200004>>.

JOCILES, María Izabel et al. Madres solteras por elección: entre el “engaño” y la solidaridad. In: **Revista de Antropología Iberoamericana**, v. 5, n. 2, pp. 256 - 299, 2010. Disponível em: <<https://www.aibr.org/antropologia/05v02/articulos/050204.pdf>>. Acesso em: 19 de abril de 2023.

MOZZAQUATRO, Caroline de Oliveira. Planejamento familiar e papéis parentais: o tradicional, a mudança e os novos desafios. In: **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 37, n. 4, pp. 923 - 938, 2017. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-3703001242016>>.

NASCIMENTO, Alice Maria Ventura Silva et al. Maternidade solo e interseccionalidades: práticas de cuidado no contexto da atenção básica. In: **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde**, v. 11, p. e4393, 2022. <<http://dx.doi.org/10.17267/2317-3394rpsds.2022.e4393>>.

PEREIRA, Hildete Melo; GÓIS, João Bôsko Hora. Editorial. In: **Revista Gênero**, v. 11 n. 2, p. 1, 2011. Disponível em: <<https://doi.org/10.22409/rg.v11i2>>.

PEREZ, Suyane Campos. A maternidade enquanto elemento mobilizador para a inserção de mulheres no espaço público. In: **Revista Gênero**, v. 11, n. 2, pp. 57 - 70, 2011. Disponível em: <<https://doi.org/10.22409/rg.v11i2.330>>.

PICANÇO, Felícia; ARAUJO, Clara Maria de Oliveira; COVRE-SUSSAI, Maira. Papéis de gênero e divisão das tarefas domésticas segundo gênero e cor no Brasil: outros olhares sobre as desigualdades. In: **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 38, pp. 1 - 31, e0177, 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.20947/S0102-3098a0177>>.

QUAYLE, Julieta; DORNELLES, Lia Mara Netto. Monoparentalidade programada e reprodução assistida: da 'produção independente' à utilização de sêmen. In: **Mudanças**, v. 23, n. 1, pp. 31 - 40, 2015. Disponível em: <<https://pesquisa.bvsalud.org/porta1/resource/pt/psi-66624>>. Acesso em: 19 de abril de 2023.

SANCHES, Mario Antonio *et al.* **Planejamento da parentalidade no contexto da bioética**: busca de uma nova abordagem para pesquisa. Curitiba: PUCPRess, 2015.

SEF. Sociedad Española de Fertilidad. **Registro de la Sociedad Española de Fertilidad**: técnicas de reproducción asistida (IA y FIV/ICSI). 2009. Madrid: SEF, 2011. Disponível em: <https://www.registrosef.com/documentacion/sef2009_IAFIV.pdf>. Acesso em: 19 de abril de 2023.

SOUZA, Virginia Ramos dos Santos *et al.* Tradução e validação para a língua portuguesa e avaliação do guia COREQ. In: **Acta Paulista de Enfermagem**, v. 34, pp. 1 - 9, 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.37689/actaape/2021AO02631>>.

SZAPIRO, Ana Maria; FÉRES-CARNEIRO, Terezinha. Construções do feminino após anos sessenta: o caso da maternidade como produção independente. In: **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 15, n. 1, pp. 179 - 188, 2002. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-79722002000100019>>.

VERZA, Fabiana; SATTLER, Marli Kath; STREY, Marlene Neves. Mãe, mulher e chefe de família: perspectivas de gênero na terapia familiar. In: **Pensando Famílias**, v. 19, n. 1, pp. 46 - 60, 2015. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/penf/v19n1/v19n1a05.pdf>>. Acesso em: 19 de abril de 2023.

Recebido em abril de 2023.

Aprovado em junho de 2024.